

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-001
Fone: (35) 3701-9013 . dri@unifal-mg.edu.br
www.unifal-mg.edu.br/dri/estagio/



## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (Estágio Realizado na UNIFAL-MG)

CONCEDENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG						
Endereço: Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro						
Cidade: Alfenas	UF: MG	CEP: 37130-001	CNPJ: 17.879.859/0001-15			
Representada pelo Reitor, Prof. Dr. Sandro Amadeu Cerveira, neste ato representada por Elisângela Monteiro Pereira, presidente da Subcomissão de Estágios em Análises Clínicas da FCF/UNIFAL-MG						
Local/Departamento/Setor de estágio: Laboratório Central (LACEN) / FCF / UNIFAL-MG						
Supervisor(a) do estágio: André Luiz Machado Viana, Fabiana de Sousa Santos, Gustavo						
Andrade Brancaglion, Letícia Prado de Oliveira, Marcela Marília de Lima, Karla Cristinne						
Mancini Costa						
ESTAGIÁRIO(A):						
Matrícula:						
Curso:						
Período:						
Disciplina:						
Docente responsável pela disciplina	(orientador	): Elisângela Mon	teiro Pereira			
Celebram o presente <b>TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO</b> , nos termos da Lei nº. 11.788 e normativas correlatas, condições a seguir:						
<b>1.</b> As atividades a serem desenvolvidas, durante o estágio, constam de programação acordada entre as partes, conforme Plano de Atividades, tendo, por finalidade, propiciar ao estudante uma experiência acadêmico-profissional, visando:						
<ul> <li>a) o aprimoramento técnico-científico em sua formação;</li> <li>b) a maior proximidade do aluno, com as condições reais de trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade do curso.</li> <li>c) a realização de Estágio OBRIGATÓRIO, conforme disposto no §1º do Art. 2º da Lei 11.788/2008.</li> </ul>						
2. O presente estágio somente poderá ser iniciado após assinatura das partes envolvidas, não sendo reconhecido e validado com data retroativa;						
3. O estágio terá início em/ e terá seu término em/, com atividades dehora (s) diária (s), horas semanais, totalizando horas, sendo compatível com as atividades escolares e os horários de funcionamento da <b>CONCEDENTE</b> e de acordo com o art. 10° da Lei n° 11.788/08.						
<b>4.</b> O presente Termo poderá ser rescindido de comum acordo entre os partícipes, desde que uma das partes convenientes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.						
<b>5.</b> Ocorrerá o desligamento do est presente Termo:	tudante do e	stágio curricular,	com a consequente rescisão do			
<ul> <li>a) automaticamente ao término do estágio;</li> <li>b) a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;</li> <li>c) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto no parágrafo terceiro deste Termo, para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;</li> <li>d) a pedido do ESTAGIÁRIO;</li> </ul>						

- e) em decorrência de descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do presente Termo;
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- g) pelo trancamento de matrícula ou desistência do curso, pelo estagiário, ou conclusão do curso:
- h) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- **6.** Nos períodos de avaliação ou verificações de aprendizagem, o (a) **ESTAGIÁRIO (A)** poderá solicitar à **CONCEDENTE**, redução de carga horária, mediante apresentação de declaração, emitida pelo(a) Coordenador(a) do Curso ou Professor(a) Orientador(a).
- **7.** Conforme estabelecido no Art. 3º da Lei n.º 11.788/08, a realização do estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, em razão deste **TERMO DE COMPROMISSO**.
- 8. Nos períodos de férias escolares a jornada de estágio poderá ser estabelecida de comum acordo entre o (a) ESTAGIÁRIO (A) e a unidade de realização do estágio.
- **9**. O (A) **ESTAGIÁRIO (A)** se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade, da qual a **CONCEDENTE** será previamente informada.
- **10.** O (A) **ESTAGIÁRIO (A)** estará protegido contra acidentes sofridos no local do estágio, mediante Seguro de Acidentes Pessoais da Seguradora SABEMI, apólice nº 01.82.002400, compatível com os valores de mercado, de responsabilidade da Interveniente.
- **11.** A realização do estágio não será remunerada e não acarretará qualquer ônus de ordem econômica à **CONCEDENTE**.
- **12.** Por se tratar de **Estágio OBRIGATÓRIO**, o estagiário não fará jus à concessão de Bolsa Auxílio, bem como Auxílio Transporte.
- **13.** O estagiário se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da **CONCEDENTE**. Pela inobservância dessas normas, o (a) **ESTAGIÁRIO (A)** responderá por perdas e danos e a rescisão do Termo de Compromisso será automática.
- **14**. O (A) **ESTAGIÁRIO (A)** apresentará relatórios periódicos e finais à unidade de realização do estágio, sobre o desenvolvimento de suas atividades.
- **15.** O (A) **ESTAGIÁRIO (A)** deverá informar de imediato e por escrito à **CONCEDENTE**, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na UNIFAL-MG, ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.
- **16.** A UNIFAL-MG acompanhará o estagiário de conformidade com seus regulamentos internos, ficando o estagiário sujeito a essa regulamentação.

		Alfenas,	_ de	de 20
	CONCEDENTE			ESTAGIÁRIO (A)
Tootomiumbaai				
Testemunhas:				
1. Nome:				CPF:

2. Nome: CPF: